

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2022**

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NO MÉDIO SÃO FRANCISCO”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 03 de junho de 2022, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: Presidente Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e [Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020](#), para análise da Ata de Reunião da Comissão Técnica, responsável pela Avaliação das Propostas Técnicas, nomeada por intermédio do Ofício Circular nº 010/2022, de 26/05/2022. Ao início da sessão foi assinada a Lista de Presenças. Ato Continuo a Comissão de Seleção e Julgamento analisou a ata da Comissão de Avaliação das propostas técnicas enviada no dia 02/06/2022, conforme a seguir:

O profissional Hugo Leonardo Freire não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica, não atingindo, portanto, a pontuação mínima exigida para habilitação (Tabela 1). Além disso, não foram apresentados os documentos que comprovam as seguintes informações exigidas no Ato convocatório 017/2022:

- Formação em Engenharia;
- Tempo mínimo de formação;
- Registro regular e ativo

**Tabela 1: Resultado consolidado da avaliação técnica (Hugo Leonardo Freire)**

EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia. - 20 (vinte) pontos por cada comprovação, conforme item 5.1. A experiência será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados. O(s) atestado(s) deve apresentar, com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência. Os atestados deverão obrigatoriamente estar acervados junto ao sistema CREA/CONFEA por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico).	60	100	0

Diante do exposto, a proposta apresentada pelo Engenheiro Hugo Leonardo Freire está tecnicamente inabilitada, segundo o parecer desta Comissão Técnica.

Tendo em vista que a Comissão de Avaliação Técnica não habilitou o único concorrente ao processo seletivo e não consignou em Ata a oportunidade ao candidato de apresentar nova Proposta Técnica, escoimada das causas de

inabilitação, conforme determina o item 6.3.3 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento Agência Peixe Vivo fixa o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova Proposta Técnica, livres das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder o envelope nº 3 – Proposta de Preço, devidamente fechado e rubricado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **15h30min.**

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

  
Ilson Diniz Gomes

  
Peterson Logullo Ribeiro

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**